



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 125, de 18 de junho de 1991.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) à Sociedade Esportiva, Cultural, Recreativa e Assistência Social Santa Inês, localizada neste município.

Art. 2º - O auxílio concedido no artigo 1º destina-se à construção de banheiros na sociedade, e que também serão usados pelos alunos da Escola Municipal São Paulo.

Art. 3º - A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido até 31 de dezembro de 1991.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.2.3.1 – Subvenções Sociais190.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 de junho de 1991.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL